



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 17 de Abril de 2015 - Publicação nº 100 - Ano II**

### NOTA DE RETIFICAÇÃO

NO IMPRENSA OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES, Nº 70 ANEXO I, PUBLICADO NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2015, PÁGINA 16, PUBLICADO UMA TABELA DE PRODUTOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

#### ONDE SE LÊ:

ITEM 4 PREÇO MÁXIMO - R\$5,68

#### LEIA-SE:

ITEM 4 PREÇO MÁXIMO - R\$1,85

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO 168/2015

Bom Jesus dos Perdões, 25 de março de 2015.

**Notificado: Divaldo Barbosa**

**Endereço: R. Dom Pedro I, 216, Marf I. Bom Jesus dos Perdões - SP - CEP: 12955-000**

**Ref: Imóvel situado à Rua Jardineiro - Marf I - Quadra E, lote 21 - Bom Jesus dos Perdões- SP.**

Senhor,

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura;

Em vistoria realizada no imóvel referenciado acima, constatamos que o mesmo encontra-se com mato alto, sem muro e sem calçada.

A lei 1137/93 (Código de Posturas) determina:

Artigo 53º: "O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo."

Artigo 54º: "Todo terreno situado em zona urbana, que tenha frente para logradouro público dotado de calçamento ou de guias de sarjetas deverá ser mantido:"

I - "Beneficiado por passeio pavimentado;"

II - "Fechado no alinhamento por muro construído de alvenaria e rebocado com altura mínima de 1,80 (um metro e oitenta centímetros), de forma a impedir o lançamento de detritos no interior do mesmo."

III - "Na limpeza de terrenos situados em zona urbana ou de expansão urbana é vedado o uso de fogo."

Sendo assim, notifico o senhor a atender no prazo 10 (dez) dias a contar do recebimento/publicação desta o artigo 53º e em 30 (trinta) dias a contar também do recebimento/publicação desta atender o Artigo 54º.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**Fiscais**

**Orevalte A. Fonseca  
Claudia R. M. David**

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO 113/15

Bom Jesus dos Perdões, 20 de março de 2015.

**Notificado: Daniel dos Santos Semeão**

**Endereço: R. Laios Club, 87 Vila Palmares - Santo André - SP - CEP: 09061-820**

**Ref: Imóvel situado à Rua 15 de Novembro, Quadra B, lote 16, Marf I - Bom Jesus dos Perdões - SP**

Senhor,

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura;

A lei 1137/93 (Código de Posturas) determina:

Artigo 53º: "O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo."

Artigo 54º: "Todo terreno situado em zona urbana, que tenha frente para logradouro público dotado de calçamento ou de guias de sarjetas deverá ser mantido:"

I - "Beneficiado por passeio pavimentado;"

III - "Na limpeza de terrenos situados em zona urbana ou de expansão urbana é vedado o uso de fogo."

Assim, fica V.S. NOTIFICADO a, em 10 (dez) dias a contar do recebimento/publicação desta, providenciar a limpeza e em 30 (trinta) dias fazer a pavimentação do passeio.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

**Fiscais**

**Claudia R.M. David  
Orevalte A. Fonseca**

### TERMO DE CONVÊNIO

**Nº 04/2015**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE

BOM JESUS DOS PERDÕES E ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL MAIS UMA ESTRELA QUE NASCE OBJETIVANDO O REPASSE FINANCEIRO A TÍTULO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA O ATENDIMENTO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.

### DECRETO nº. 020/2015 De 23 de março de 2015

Dispõe sobre: "Prorroga a validade do Concurso Público nº. 01/2012 - 2ª FASE, por mais 02 (dois) anos".

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do Edital nº 01/2012 e do Inciso III do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a existência do Concurso Público nº 01/2012;

Considerando o disposto no Decreto nº 031/2014;

Considerando que alguns cargos não necessitavam de prova prática e que os cargos que necessitavam trouxeram divergências nas datas de homologação;

Considerando a necessidade de prorrogação do Concurso Público nº 01/2012 - 2ª Fase, haja vista a prorrogação da Fase I;

### DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público nº. 01/2012 - 2ª FASE, homologado em 25 de abril de 2013, por mais 02 (dois) anos, findando sua validade em 24 de abril de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de março de 2015.

**Eduardo Henrique Massei  
Prefeito Municipal**



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 17 de Abril de 2015 - Publicação nº 100 - Ano II**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
- Secretaria Municipal da Educação -



Rua São Geraldo, 30 - Centro.  
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1269

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº OO1/2015

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os interessados em se inscreverem no **Processo Seletivo para admissão de estagiários de Pedagogia**, conforme segue:

### **I - DAS INSCRIÇÕES**

1- Local da Inscrição: Secretaria Municipal da Educação – Rua São Geraldo, 30 – Centro Bom Jesus dos Perdões – SP.

Nos dias: 22,23 e 24 de abril de 2015

No Horário: das 10h às 16h.

2 - No momento de inscrições, o interessado apresentará declaração, fornecida no próprio local, na qual sob as penas da lei assumirá:

- a) Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas legais;
- b) Ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com as obrigações resultantes de legislação eleitoral e, se de sexo masculino, do Serviço Militar;
- d) Ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
- e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas do presente edital.

3 – Para inscrever-se no processo seletivo, o interessado deverá:

- a) Assinar ficha no local de inscrição declarando que atende às exigências do item 1 e 2;
- b) Apresentar original e xerox da célula de identidade (RG);
- c) Apresentar declaração de matrícula, a partir do 1º semestre, em curso específico da área do Magistério (Pedagogia com habilitação em Magistério da Educação Pré-escolar, habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio);
- d) Apresentar cópia e original da certidão de nascimento dos filhos;

4 – No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, reconhecido firma e documento de identidade do procurador;

5 – O candidato ou seu procurador, conforme o caso, será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição;

Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou extemporâneas.



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 17 de Abril de 2015 - Publicação nº 100 - Ano II**

### **II – DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

1 – Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela quantidade de pontos que obtiver, sendo considerados pontos cada semestre concluído do curso específico na área do magistério ( Pedagogia com habilitação em magistério da educação Pré-Escolar, habilitação em magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio), computado 0,5 ( meio ponto) por cada semestre concluído;

2 – Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Maioridade e;
- b) Maior número de filhos;

3 – Persistindo o empate, a escolha será feita por sorteio.

4 – A lista de classificação será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e na Secretaria Municipal de Educação, no dia **28/04/2015 às 15h**.

5 – A 1ª sessão de atribuição será realizada no **dia 05 de maio de 2015 às 10 h**, na Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões.

### **III – DOS RECURSOS**

1 – Os recursos deverão ser apresentados até as **15h do dia 30/04/2015**, com as seguintes especificações:

- a) Argumentação lógica e consistente;
- b) Capa constando o nome, número de inscrições e assinatura do candidato;
- c) Ser entregue em duas vias originais, datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido;
- d) Recursos inconsistentes e/ou fora das determinações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos;
- e) Os resultados dos recursos serão divulgados na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões em **04/05/2015 às 15h**.

2 – O resultado definitivo, após análise dos recursos, será publicado no **dia 04 de maio de 2015** na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões, quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e na Imprensa Oficial de Bom Jesus dos Perdões.

### **IV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1- O resultado definitivo, após análise dos recursos, será publicado no **dia 04 de maio de 2015** no Imprensa Oficial de Bom Jesus dos Perdões , na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

2 – Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo nº 001/2015 deverão se apresentar no **dia 05 de maio de 2015 às 10h** na Sede da Secretaria Municipal de Educação de





# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 17 de Abril de 2015 - Publicação nº 100 - Ano II**

Bom Jesus dos Perdões que posteriormente os encaminhará, quando for o caso, às unidades escolares municipais onde os mesmos cumprirão seus estágios.

3 – Os candidatos que não tiverem os estágios firmados no **dia 05 de maio de 2015**, serão convocados posteriormente por telefone e/ou telegrama, de acordo com as necessidades e interesse da municipalidade.

### V – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- a) Os candidatos aprovados e convocados terão prazo de 1(um) dia para se apresentarem, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo;
- b) Os candidatos convocados assinarão termo de compromisso de estágio remunerado por seis horas diárias junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, conforme Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1960/2008;
- c) A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. A contratação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da municipalidade – a inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

### VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes;
- 2 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 3 – Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua homologação;
- 4 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente;
- 5 – Ficará impedido de nova escolha durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo o candidato que, tendo escolhido o posto de estagiário, desistir dele por qualquer motivo;
- 6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 15 de abril de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI

Prefeito Municipal



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 17 de Abril de 2015 - Publicação nº 100 - Ano II**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
- Secretaria Municipal da Educação -



Rua São Geraldo, 30 - Centro.  
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1269

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1ª Via – Secretaria Municipal de Educação

Nº DE INSCRIÇÃO

Cargo: Estagiário de \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Tel. Para recado: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Data de Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Matriculado na instituição: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_

Nº de filhos menores de 18 anos: \_\_\_\_\_

BOM JESUS DOS PERDÕES / SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Candidato ou seu Procurador

Secretaria Municipal de Educação

Nº DE INSCRIÇÃO

Cargo: Estagiário de \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Data de Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

BOM JESUS DOS PERDÕES / SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Candidato ou seu Procurador

Secretaria Municipal de Educação



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 17 de Abril de 2015 - Publicação n° 100 - Ano II**



**Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões**  
Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12.955-000 - Fone: 4012-7535

**PAUTA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ NO PRÓXIMO DIA VINTE E DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE (22/04/2015), ÀS 19 HORAS.**

### I PARTE:

**I - Atas:** 10ª e 11ª Sessões Ordinárias/2015.

**II- EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO:**

- ∅

**III - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES:**

- **Requerimento n° 16/2015**, de autoria dos Vereadores Alexandre Miguel Aparecido da Silva, Raymundo Aparecido Bueno e Rosilene Camargo Pazinato.

**IV - EXPEDIENTE APRESENTADO PELA PRESIDÊNCIA / MESA DIRETORA:**

- ∅.

**V - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS**

- Correspondências em geral.

**VI- TRIBUNA**

- Discussão sobre as matérias e assuntos diversos.

### ORDEM DO DIA

- **Requerimento n° 16/2015**, de autoria dos Vereadores Alexandre Miguel Aparecido da Silva, Raymundo Aparecido Bueno e Rosilene Camargo Pazinato.